



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4261/2006

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 224,70.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Abrem-se créditos especiais, nas seguintes dotações orçamentárias:

0805- Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais

10.305.00037.2122- Campanha Vacinação SABIN

339030000000 – Material de consumo (500) (1920) R\$ 224,70

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo anterior o repasse do Governo Federal para a Campanha de vacinação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 01/11/2006.Livro 27.